

MENSAGEM Nº 052/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Vimos através da presente, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de V. Ex^a., o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial ao orçamento programa vigente e dá outras providências”, na importância de R\$ 263.618,24 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido Projeto de Lei, objetiva a implantação do programa sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, conforme Lei Federal de Nº 14.017 de 29 de junho de 2020, no intuito de fortalecer a renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, no âmbito do município de Jaguaruana-Ceará, no exercício de 2020.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



ROBERTO BARBOSA MOREIRA
Prefeito Municipal

**Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaruana**

PROJETO DE LEI N.º 078/2020 EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2020, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento Fiscal, o crédito Especial no valor de R\$ 263.618,24 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), destinado a inclusão do Projeto/Programa, constante do programa de trabalho abaixo especificado:

08.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
13.392.0701.2110	Ações Emergenciais Setor Cultural – Lei Aldir Blanc	3.3.90.39.00 – Outros serv. de Terc. pessoa jurídica	15.000,00
		3.3.30.43.00 – Subvenções Socias	60.000,00
		3.3.90.31.00 – Premiação Cult Art. Cient. Desp. E Outr.	45.000,00
		3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	143.618,24
TOTAL			263.618,24

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no art. 1º. desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
20.544.1504.1.002	Construção de Poços Artesianos, Cisternas e Ações de Combate à Seca	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	13.000,00
20.782.0048.2.021	Aquisição de Máquinas – Trator	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	13.000,00

06.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
15.122.0100.1.003	Construção, Ampl. Reforma e Requalifica. de Prédios e Obras de Interesse Público	4.4.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	25.000,00
15.122.0100.1.003	Construção, Ampl. Reforma e Requalifica. de Prédios e Obras de Interesse Público	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
17.512.1200.1.007	Implantação e Ampliação do Sistema de Saneamento	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
17.544.1504.1.008	Manutenção, Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	22.618,24

15.451.0021.2.024	Pavimentação de Ladeiras	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
15.452.1000.2.026	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	4.4.90.52.00	55.000,00
TOTAL			263.618,24

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, no dia 14 do mês de outubro de 2020.



ROBERTO BARBOSA MOREIRA
Prefeito Municipal